

DECRETO Nº 045, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Ata 011 de 17 de dezembro de 2021, e sua Resolução 011/2021, publicada no Diário Oficial – DIRIBAS em 24 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovado a substituição de membros nos segmentos Gestor e Trabalhadores da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS, conforme segue:

Presidente: Teófilo Garcia de Oliveira

Vice- Presidente: Marcela Martins Paganotti Henrique

I – Representantes do segmento Gestor:

Titular – Matheus Bolis Fatin

Suplente – Adrieli Teixeira Domingos

Titular – Celina de Moura

Suplente – Divina Alves Castro dos Santos

Titular – Josi Aparecida Avelino de Paula Blini

Suplente – Tais Adriana Claro

II – Representantes do segmento Trabalhador:

Titular – Teófilo Garcia de Oliveira

Suplente – Rosemeire Jesus dos Santos

Titular – Valquíria Dal Bello Cazatti

Suplente – Antonio Garcia Candido

Titular – Vânia Célia Meireles Rodrigues Ávila

Suplente – Vacância

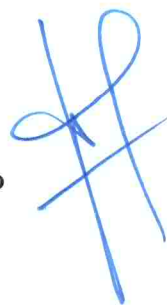
III – Representantes do segmento Usuários:

III.1 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira

Titular – Marcela Martins Paganotti Henrique

Suplente – Vacância

III.2 – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo - SIMTED



Titular – Juraci Angélica dos Santos

Suplente – Rosimeire dos Santos

III.3 – Pastoral da Saúde

Titular – Maria Suzete Paim Delazeri

Suplente – Rosana Arruda da Silva

III.4 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Sebastião

Titular – Fabio Henrique Bernava

Suplente – Vacância

III.5 – Pastoral da Catequese

Titular – Eva Aparecida de Oliveira Rosseto

Suplente – Rosiley Sales Prado da Silva

III.1 – Escola Clínica Arco-Íris Pestalozzi

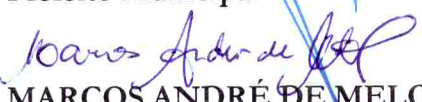
Titular – Robenita do Carmo Luz Urzedo

Suplente – Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2022.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal


MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde